

Lei nº 82.619

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o valor de R\$ 800,00.

O Poder do Município de Simoni-
ria, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Decretou e seu Conselho Municipal, em seu nome sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 800,00 (oitocentos reais) destinado a cover a despesa com comênis de cooperação, com o COSENS/MS - Colégio de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais Dotação Orçamentária: 09.0601.134542.8.4001-3233.00 contribuição ao COSENS/MS.

Art. 2º - Para execução desta Lei o Poder Executivo autorizado a utilizar, se de recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente, 0845185.009. Obras e Instalações - Construção - Reforma e ampliação de Creche.

Art. 3º - O Poder Executivo encaminha

rá a Câmara Municipal, cópia do Comércio, a que se refere o artigo 1º desta Lei, no prazo máximo de 15 dias após a celebração do mesmo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Simoneia, 19 de setembro de 1997

Geraldo Luiz da Terra Pereira
Geraldo Luiz da Terra Pereira
PREFEITO MUNICIPAL